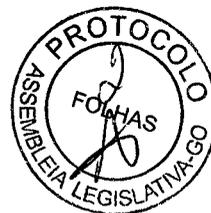




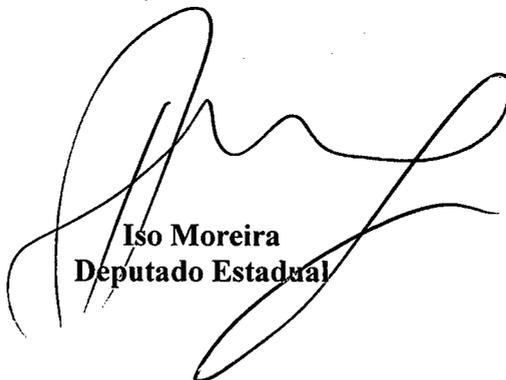
**ESTADO DE GOIAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



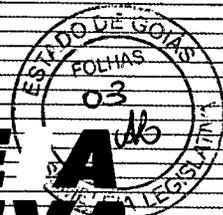
Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado signatário, na forma regimental, requer a Vossa Excelência a competente licença para empreender viagem à Itália, para participar, a convite, da Academic World Education and Research Center, do 5th World Conference on Education Sciences, em Roma, no período de 04/02/2013 a 11/02/2013.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2013.



**Iso Moreira**  
**Deputado Estadual**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ESTADO DE GOIÁS**

**O PODER DA CIDADANIA**

Data do Processo: 01/02/2013    Nº do Processo: 2013000338

Interessado: DEP. ISO MOREIRA

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

Nº:

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

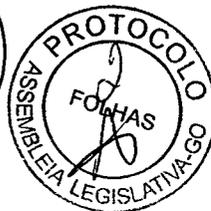
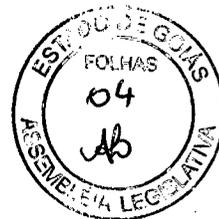
Observação:

REQUER LICENÇA.

**Seção de Protocolo e Arquivo**



**ESTADO DE GOIAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado signatário, na forma regimental, requer a Vossa Excelência a competente licença para empreender viagem à Itália, para participar, a convite, da Academic World Education and Research Center, do 5th World Conference on Education Sciences, em Roma, no período de 04/02/2013 a 11/02/2013.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2013.



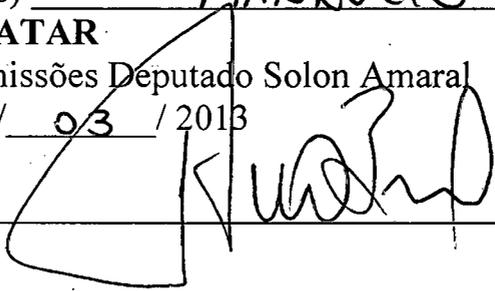
**Iso Moreira**  
**Deputado Estadual**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Ao Sr. Dep.(s) MARLÚCIO PEREIRA  
**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 05 / 03 / 2013

Presidente: 



PROCESSO: 338/13

INTERESSADO: Deputado **ISO MOREIRA**

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem á Itália, a saber para Roma, para participar da Academic World Education and Research Center, do 5th World Conference on Education Sciences, no período de 04/02/2013 a 11/02/2013.

### PARECER

O *Deputado ISO MOREIRA*, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem à Itália, a saber, para **Roma**, no período de 04/02/2013 a 11/02/2013 .

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO N.º DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Deputado **ISO MOREIRA**, licença para empreender viagem à Itália, a saber, para **Roma**, no período de 04/02/2013 a 11/02/2013 .

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, de de 2013.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2013.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 1.431, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem  
ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a  
Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado ISO MOREIRA licença para empreender  
viagem à Itália-Roma, no período de 04 a 11 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo,  
porém, seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de  
maio de 2013.

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -



Art. 1º Fica concedida ao Deputado HELDER VALIN licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 02 a 09 de abril do corrente ano, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de abril de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de maio de 2013.

**Deputado HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.431, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado ISO MOREIRA licença para empreender viagem à Itália-Roma, no período de 04 a 11 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de maio de 2013.

**Deputado HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**MESA DIRETORA**

**Deputado HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado PAULO CEZAR MARTINS**  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado LUIS CESAR BUENO**  
- 3º SECRETÁRIO -

**Deputado LUIZ CARLOS DO CARMO**  
- 4º SECRETÁRIO -

**BIÊNIO 2013/2014**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

**GOIÂNIA - GOIÁS**